



ADITAMENTO AO CONTRATO nº 02

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (RPP) Nº. 1106.00121/2023.69.

CONTRATO (RPP) Nº. 02/2023

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 04.841.899/0001-26, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, o Senhor **Miguel Elias Daffara**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ/ME nº. 61.600.839/ 0031-70, neste ato representado Gerente Regional Interior SP, Senhor Marcelo Vuckovic Paschoal, brasileiro, portadora do RG nº XX.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência contratual do Contrato nº 02/2023 por mais dozes meses**, mantendo-se as condições anteriormente vigentes, em conformidade com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, de **01/02/2025 até 31/01/2026**, conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. Fica mantido o valor da contribuição mensal destinada ao CIEE, em concordância de ambas as partes, no montante de **R\$ 88,37 (oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) por estagiário/mês**, nos termos da proposta da Contratada, **TOTALIZANDO o valor anual estimado de R\$ 10.604,40 (dez mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)**, correspondentes à estimativa de contratação de **10 (dez) estagiários**, sendo que o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente, até completar o total conveniado, de acordo com a demanda da Contratante.

3.2. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir: **04.01.04.122.0018.2.059.001339039 (Ficha 5)**.



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1. As demais cláusulas ficam mantidas, conforme estabelecidas no referido Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

São José do Rio Preto/SP, **28 de janeiro de 2025.**

CONTRATANTE DO ESTÁGIO

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE
(Contratada)**

**Regime Próprio de Previdência Social de São José do
Rio Preto – RIOPRETOPREV**
MIGUEL ELIAS DAFFARA
Diretor Superintendente

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE
MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL
GERENTE REGIONAL INTERIOR SP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão ou Entidade: Regime Próprio de Previdência de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.

Contrato nº (de origem): 02/2023 (**Termo Aditivo 02 - Prorrogação**).

Objeto: Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), por meio da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Contratante: Regime Próprio de Previdência de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.

Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto/SP, 28 de janeiro de 2025.

**Regime Próprio de Prev. do Município de São
José do Rio Preto – RIOPRETOPREV**

MIGUEL ELIAS DAFFARA
Diretor Superintendente

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

MARCELO
VUCKOVIC PASCHOAL
GERENTE REGIONAL INTERIOR SP,